



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

**REPRESENTANTE ELEITO,
SINDICATO PRESENTE E FORTE!**

2012

Os representantes, eleitos anualmente em cada unidade, são a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria. Eles são, realmente, imprescindíveis.

Com certeza, sem eles a nossa organização seria frágil, com menor capacidade de luta e pressão.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de mobilização e luta pelos direitos e reivindicações dos profissionais de educação.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.

- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas envolvendo-os em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam os representantes de seu local de trabalho. Este processo é de responsabilidade dos representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser feito por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, a ata deve ser entregue ao SINPEEM, no máximo, até a primeira reunião de representantes, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2012.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de eleição dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ A votação pode ser feita após avaliação e apresentação dos candidatos.
- ✓ Para se candidatar é necessário ser associado ao SINPEEM ou se filiar.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

IMPORTANTE: cada unidade pode eleger dois representantes, independentemente do número de turnos de funcionamento.

DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas e encaminhamentos que são submetidos ao Conselho e à assembleia geral.

Para que o representante exerça de fato seu papel, ele deve realizar reunião com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões, assembleias e congressos do sindicato. Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. **Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.**

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as reuniões, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, a escola tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta realizar nova reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova ata, disponível no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

QUADRO DE APOIO DEVE PARTICIPAR

É imprescindível que todos os trabalhadores do quadro de apoio sejam comunicados para participar da eleição. Todo e qualquer associado ao SINPEEM tem direito de votar e de ser votado.

DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2012

- 15 DE FEVEREIRO
- 19 DE ABRIL
- 22 DE JUNHO

- 24 DE AGOSTO
- 03 DE OUTUBRO
- 05 DE DEZEMBRO

ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES 2012

Obs.: destaque e envie somente esta parte

[illegible]

REPRESENTANTES ELEITOS

[illegible]

2º NOME

CARGO SITUACÃO

END

BAIRRO CIDADE

CEP TELEFONE

RG RF

E-MAIL



SITUAÇÃO FUNCIONAL: **A** = ADMITIDO / CONTRATADO **C** = COMISSIONADO **E** = EFETIVO **T** = ESTÁVEL

LISTA DE VOTANTES

Data / /

[illegible]